

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	 <small>Secretaria de Administração</small> <b>PERNAMBUCO</b> <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
---	--	--


**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02(DUAS) AMBULÂNCIAS DO TIPO D – UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HSE.

**OBSERVAÇÃO:**

- **INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 08/02/2012 às 08h00.
- **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/02/2012 às 10h30.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/02/2012 às 10h35.
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** REDECOMPRAS (SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO).
- **COORDENAÇÃO DO PROCESSO:** IRAIDE CABRAL CALADO - PREGOEIRA

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

- **E-MAIL** [cpl@irh.pe.gov.br](mailto:cpl@irh.pe.gov.br)
- **FONE/FAX:** (81) 3183.4714 e 3183.4790
- Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Henrique Dias, s/nº – 2º andar, Derby, Recife-PE (Sede do IRH/PE). CEP: 52.010-100.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

O INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – IRH/PE, CNPJ nº 11.944.899/0001-17, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Estadual nº 12.986 de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, e ainda a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e os termos deste Edital, aprovado pela Assessoria Jurídica deste órgão, realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na forma abaixo:

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH/PE, denominado PREGOEIRO, habilitado pela Secretaria de Administração e Reforma do Estado e designado conforme Portarias do DP nº 026/2011 e nº 293/2011, publicadas no DOE de 11/02/2011 e 08/12/2011, respectivamente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br) (SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO).

**1.3.** Os recursos financeiros para custear o objeto da presente licitação são provenientes de receita própria do SASSEPE/IRH-PE.

## **2. OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02(DUAS) AMBULÂNCIAS DO TIPO D – UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HSE, de acordo com as especificações contidas nos Anexos, deste edital.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**3.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH/PE; ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública do Estado de Pernambuco, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c)** Empresas declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)** Empresa em processo de falência, dissolução ou liquidação.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**4.2.** Para participar dos processos de compra do Governo de Pernambuco, as interessadas deverão obter, das instituições bancárias parceiras do Estado, de forma gratuita, a senha de acesso pessoal aos sistemas de compras eletrônicas. O processo de credenciamento será iniciado pela interessada, através do portal de compras governamentais, no endereço [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br). Posteriormente, deverá comparecer pessoalmente a uma das agências, por ela indicada, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sediadas no País, para comprovação das informações e recebimento da senha.

**4.3.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) obtidas junto às Agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sediadas no País.

**4.4.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no endereço [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br) (SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO).

**4.5.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**4.6.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**4.7.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco ou a Caixa Econômica Federal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.8.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a efetiva participação em pregão a presunção de capacidade técnica e jurídica.

#### **- PARTICIPAÇÃO**

**4.9.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.9.1.** As informações dos dados para acesso devem ser consultadas na página inicial do site [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br) (SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO).

**4.10.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.11.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**- ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**4.12.** A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

**4.13.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das fornecedoras deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**4.14.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**4.15.** Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.

**4.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4.17.** Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances as demais participantes.

**4.18.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**4.19.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**4.20.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a empresa vencedora encaminhará os documentos relativos à habilitação, constantes no item 5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, de imediato, no original ou cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública virtual.

**4.21.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

**4.22.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**


Os documentos abaixo exigidos deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, observando o prazo estabelecido no subitem 4.20 deste Edital:

### **5.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTE EM:**

- a)** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b)** Caso os documentos solicitados no item (a) acima não estejam em sua forma consolidada deverão ser apresentadas todas as alterações do contrato social até a data da realização da sessão do certame.
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz; a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999);
- e)** Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;
- f)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias antecedentes a data da sessão de abertura do certame licitatório;

### **5.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTE EM:**

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou certidão de não inscrição na Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada através da Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**5.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

**5.4.** Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**5.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTE EM:**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mas especificamente na Operação e Gerenciamento de Central 24hs para gerenciamento e regulação com operacionalização de Ambulâncias e veículos mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando, satisfatoriamente, a prestação de serviço de locação de AMBULÂNCIA TIPO D – Unidade de Suporte Avançado, compatível com o objeto a ser licitado;
- b) Autorização de funcionamento concedida, dentro do prazo de validade, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal competente, na forma da legislação em vigor;
- c) Apresentar declaração formal de pleno conhecimento e disponibilidade do veículo objeto desta licitação, com placa junto ao DETRAN-PE, licenciamento e seguro obrigatório quitado.

**5.6. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica, pela autoridade competente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias antecedentes a data da sessão de abertura do certame licitatório;
- b) Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, mediante verificação do balanço patrimonial do último exercício social;

	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>EDITAL</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b> <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b>	
--	---	--

**c)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

**c.1)** Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

**c.2)** A boa situação da empresa será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,0 (um) extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo.  
PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo.

**5.7.** O Certificado de Registro de Fornecedores - CRF emitido pela Gerência de Suporte às Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados no item 5.2 e no item 5.6, alínea "a" do edital quanto às informações disponibilizadas no sistema de consulta direta no sítio [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br), podendo a Comissão de Licitação consultar o banco de dados do CADFOR/PE para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes. No caso de algum documento estiver com o prazo de validade vencido, este deverá ser apresentado devidamente regularizado.

**5.8.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

**5.9.** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.10.** Os documentos solicitados devem ser apresentados com o endereço da sede atual da licitante, não se admitindo endereços divergentes, exceto se houver justificativa comprovada. A CPL recomenda que a aludida justificativa seja encaminhada juntamente com a documentação de habilitação.

**5.10.1.** No caso de apresentação de documentos relativos à filial, a empresa licitante deve seguir as mesmas regras, acima mencionadas.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**6.1.** Proposta de preços elaborada com base nas especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital deverá atender às seguintes exigências:

- a)** A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, contendo a identificação do licitante (nome / CNPJ e endereço) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, suas folhas deverão estar rubricadas e numeradas e ao final datada e assinada pelo representante da licitante;
- b)** Preços unitários e totais, com base na quantidade estimada, incluindo todos os itens do objeto licitado previstos Anexo I deste Edital;
- c)** Apresentar declaração de que o veículo objeto desta licitação é de reconhecida qualidade, atestada por órgãos ou agentes de certificação e inspeção de veículo, e de validade, entre outras informações julgadas pertinentes;

**6.1.1.** Havendo redução do valor proposto, o licitante que ofertar o menor preço final deverá apresentar, juntamente com a apresentação, a planilha de custos adequada ao lance, contendo os preços unitários e totais, para exame da aceitabilidade do preço final, de acordo com o procedimento previsto neste edital.

**6.1.2.** Os preços unitários e totais não poderão ultrapassar os preços unitários e totais orçados pela Administração sob pena de desclassificação da proposta.

**6.2.** Existindo divergências no preço global mensal em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global mensal, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**6.3.** Deverão estar incluídos no preço todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, materiais e equipamentos e quaisquer outros encargos comerciais e financeiros, que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.


**6.4.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração do licitante.

**6.5.** A proponente primeira classificada deverá apresentar a PROPOSTA ORIGINAL, devidamente detalhada, para avaliação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do final da sessão de disputa do certame, enviando através do serviço de postagem SEDEX, sem possibilidade de prorrogação deste prazo, e sob pena de desclassificação do fornecedor.

**6.5.1.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**6.5.2.** A proposta deverá estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva proponente.



	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**6.5.3.** A proposta deverá conter declaração expressa de que o licitante tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o cumprimento do objeto deste Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

**6.5.4.** A proposta deverá conter declaração de que no preço a ser praticado, estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

**6.6.** Caso seja aprovado pela área técnica, Unidade de Apoio Logístico e Tecnológico – UALT do HSE/IRH-PE, a empresa licitante será declarada vencedora e convocada, posteriormente, caso seja homologado o processo.

**6.7.** Em caso de desclassificação do autor da melhor proposta, o autor da proposta subsequente será convocado. Caso o Segundo fornecedor seja desclassificado, a área técnica poderá convocar o Terceiro, e assim sucessivamente.

## **7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

**7.1.** Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos, poderão ser solicitados por qualquer pessoa até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos, preferencialmente, pelo e-mail [cpl@irh.pe.gov.br](mailto:cpl@irh.pe.gov.br) ou através de correspondência enviada por fac-símile (81) 3183.4790, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, localizada à Rua Henrique Dias, s/nº, 2º andar, Derby-Recife/PE, CEP 52.010-100, no horário das 08h00 às 12h00, nos dias úteis.

## **8. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**8.1.** A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes na folha 01 (um) deste edital, atentando também para a data e horário do início da disputa.


## **9. REFERÊNCIA DE TEMPO**

**9.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**10.1.** Por força da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a)** No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada toda a documentação, nos termos do subitem 5.1 (comprovação de habilitação do licitante), deste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- b)** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	 <small>Secretaria de Administração</small>
---	--	---

pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

**10.2.** Para efeito do disposto no subitem acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.1, alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.1, alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento a Contratada será efetuado pelo IRH/PE, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que esteja de acordo com os padrões e exigências do Edital.

## **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço unitário por lote / item, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.2.** Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado.

**12.3.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço unitário por lote / item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**12.4.** Atendidas as exigências habilitatórias o licitante será considerado vencedor.

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**12.5.** Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

**12.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**12.7.** No caso de não haver apresentação da amostra, ou ocorrer atraso desta apresentação, sem justificativa aceita pela Comissão de Licitação, ou haver divergência nas especificações previstas no Anexo I, a proposta da licitante será desclassificada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no item 15 deste Edital.

**12.8.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados o prazo para fornecimento, as especificações e demais condições definidas neste Edital.

### **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**13.1.** Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública virtual, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**13.2.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.3.** Ao final da sessão virtual, a proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**13.3.1.** As razões do recurso referidas no subitem 13.3, deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso.

**13.4.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**13.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**13.6.** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**13.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8.** As licitantes desclassificadas, antes do início da disputa do Pregão Eletrônico, poderão manifestar imediate e motivadamente a intenção de interpor recurso, após a aludida sessão, mediante fax (81) 3183.4790 ou por e-mail: [cpl@irh.pe.gov.br](mailto:cpl@irh.pe.gov.br), encaminhando ao Pregoeiro.

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

#### **14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Após homologação do resultado desta licitação, o IRH, através da Assessoria Jurídica, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**14.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**14.1.2.** Para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação;

**14.1.3.** O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo fornecedor.

**14.2.** Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**14.3.** O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.4.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dentro do prazo fixado no subitem 14.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

**14.5.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**14.6.** A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

**14.7.** Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

**14.8.** Durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**15.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH/PE e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.2.** O não comparecimento da licitante vencedora para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**15.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**15.4.** Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

**15.5.** Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**15.6.** As importâncias relativas a multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.


## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A contratação e/ou emissão de nota de empenho será precedida da inscrição/habilitação, do licitante vencedor no processo licitatório, no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR e da emissão de Nota de Empenho.

**16.2.** O licitante vencedor só poderá ser remunerado, no contrato ou termo similar, se estiver regularmente inscrito/habilitado no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR.

**16.3.** O licitante vencedor providenciará sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR, gratuitamente, na Secretaria de Administração e Reforma do Estado de Pernambuco, em outro qualquer órgão da administração pública ou ainda através do portal de compras governamentais, no endereço [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br) (Sistema de Pregão Eletrônico) onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.

**16.4.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o IRH/PE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	 <p>Secretaria de Administração</p>
---	--	--

IRH/PE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**16.5.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.6.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.7.** As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**16.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria.



**16.12.** A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

Recife, 03 de fevereiro de 2012.

PREGOEIRA: Iraide Cabral Calado

EQUIPE DE APOIO: Elizabeth Cristina de Almeida, Joseilsa Rodovalho de Souza Bezerra, Lindalva Soares da Silva e Angelo José Camarotti Junior.

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA:

A Contratação é necessária tendo em vista as remoções diárias de pacientes para exames e transferências a outras unidades hospitalares. Agilizando o diagnóstico e diminuindo o tempo de permanência do paciente neste nosocômio.

#### 2. OBJETO:

Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulâncias do TIPO D - Unidade de Suporte Avançado para atendimento ao Hospital dos Servidores do Estado - HSE, de acordo com as condições e especificações contidas neste termo:

#### 3. DOS PRAZOS:

##### 3.1. DO PRAZO CONTRATUAL:

O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 31/12/2012, em observância aos créditos orçamentários, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de 12(doze) meses. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

##### 3.2. DO PRAZO DA ATA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e fatura correspondente, na CGES – Coordenadoria de Gestão do IRH – Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco, contendo o atesto do servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Para fazer face à estas despesas serão utilizada Dotação orçamentária própria Nº 10.302.0141.0299.0000, elemento de despesa Nº 3.3.9039.

Código do item no CADFOR/EFISCO nº 339738+6

#### 6. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

Em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

#### 7. PRAZO INICIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

Até 02 (dois) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato. A CONTRATANTE solicitará o quantitativo de unidades, para a composição da frota, de acordo com a necessidade do Hospital dos Servidores do Estado - HSE. O serviço se iniciará após a vitória e aceitação dos veículos, acessórios e equipamentos pelo HSE.

## **8. DA DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:**

### **8.1. TIPO “D” – Ambulância de Suporte Avançado:**

Veículo tipo **FURGÃO** com ar condicionado, destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, de acordo com a **Portaria GM/MS nº. 2048, de 05 de novembro de 2002** que determina as seguintes características:

**CARACTERÍSTICAS:** Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscara para ressuscitador adulto/infantil; laringoscópio infantil/adulto estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; fios-guia para intubação; eletrodos descartáveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, e aventais; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

“AMBULÂNCIA” espelhada no capô; adesivada com identificador do IRH/HSE nas laterais e numeradas. No pára-choque deve constar a placa do veículo e o nome da Unidade de Saúde onde está lotado o veículo.


Motorista com jornada 12X36, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição. 02 (dois) anos de experiência e deverá possuir Certificado em curso de Direção Defensiva e primeiros socorros.

### **8.2. EQUIPAMENTOS DE SUPORTE DE VIDA:**

**8.2.1.** As especificações técnicas dos equipamentos estão descritas no **item 14**, deste Termo de Referência:

- Monitor;
- Respirador;
- Cardioversor;
- Incubadora de Transporte;
- Bomba de Infusão.
- Ambú Infantil e Neo
- Ambú Adulto
- Laringoscópio Adulto/Infantil
- Estetoscópio Adulto/Infantil



	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

- Colar Cervical em Plástico Semi Rígido
- Prancha Longa para Resgate;
- Prancha Curta para Resgate

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**9.1.** A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos nos subitens anteriores, obriga-se a:

**9.1.1.** Apresentar a Declaração de que o veículo objeto desta licitação é de reconhecida qualidade, atestada por órgãos ou agentes de certificação e inspeção de veículo, e de validade, entre outras informações julgadas pertinentes;

**9.1.2.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**9.1.3.** Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

**9.1.4.** Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso bem como o veículo em perfeito estado de conservação (sem avarias) e limpeza externa, **devendo o mesmo receber desinfecção interna após cada transporte de pacientes com doenças infecto contagiosas e em caso diverso, ao menos uma desinfecção interna por dia;**

**9.1.5.** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;


**9.1.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, em tempo hábil suficiente para que não cause qualquer prejuízo à prestação dos serviços, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

**9.1.7.** Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive alimentação dos profissionais, manutenção, materiais, peças, acessórios, lubrificantes, pneus, licenciamentos, mão-de-obra, locomoção, serviços de reboque, seguros de acidentes, impostos, salários referentes à categoria de Motorista, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho do Sindicato da Categoria, em vigor, férias, 13º salário, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade;

**9.1.8.** Serão de responsabilidade da empresa contratada os custos referentes aos vales-transportes e vales-refeição/alimentação, se houver, conforme estabelecido na Convenção ou Acordo Coletivo mencionado no item anterior, sendo reajustável nos termos da legislação, na quantidade de dias trabalhados no mês, sem ônus para os empregados e para a CONTRATANTE;

**9.1.9.** Os prestadores de serviços deverão estar devidamente fardados, identificados por crachá, sem ônus adicional para os mesmos e para a CONTRATANTE;

**9.1.10.** Prestar os serviços em regime de plantão, 12X36, com 01 (uma) hora para refeições durante todo período da vigência do contrato;

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**9.1.11.** Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;

**9.1.12.** Manter a documentação referente ao veículo obrigatoriamente regularizada diante dos órgãos competentes;

**9.1.13.** Responsabilizar-se pelo seguro referente ao veículo contra danos materiais, pessoais e contra terceiros, acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, e, ainda, danos eventuais causados a CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso, ficando desde já a SES/PE, isenta de quaisquer responsabilidades;

**9.1.14.** Atender às solicitações requeridas pela CONTRATANTE de remoção de passageiros na circunscrição do Estado de Pernambuco;

**9.1.15.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

**9.1.16.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

**9.1.17.** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados, conforme especificados no Termo de Referência e no Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, como também, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**9.1.18.** Renovar a frota, a cada 02 (dois) anos, ou a qualquer momento no caso de algum dos veículos locados virem a apresentar desgaste que venha a comprometer sua utilização no atendimento ao **Hospital dos Servidores do Estado**;

**9.1.19.** Em caso de avaria, substituir o veículo de imediato, a fim de não causar interrupção aos serviços prestados;

**9.1.20.** Realizar manutenção, trimestral, dos equipamentos (monitor, respirador, bomba de infusão, etc.), mantendo a Unidade Móvel abastecida durante a realização da manutenção. Apresentar a SES o laudo das referidas manutenções;

**9.1.21.** A Contratada deverá garantir a regularidade do atendimento de apresentação dos veículos, inclusive em situações especiais (chuvas, inundações, deslizamentos, ou outro evento natural que possa interferir no desempenho do serviço);

**9.1.22.** A Contratada deve apresentar nos locais e nos horários de trabalho, os veículos limpos, abastecidos e os motoristas uniformizados, mantidas as demais responsabilidades de operação;

**9.1.23.** A Contratada deverá manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento com os dispositivos/equipamentos de segurança e proteção exigidos pela legislação, bem como os equipamentos médicos, constituindo obrigação contratual a manutenção da pintura e programação visual em perfeito estado;

**9.1.24.** A Contratada deve instruir os condutores das ambulâncias para circular nos logradouros, avenidas, túneis e viadutos, desenvolvendo velocidade compatível com o estabelecido pelos

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

órgãos de trânsito, com luzes, giroscópio e sirene ligados quando em atendimento. O descumprimento comprovado da presente disposição ensejará a aplicação de penalidade contratual;

**9.1.25.** A Contratada deve prover todo e qualquer equipamento necessário ao bom desempenho dos trabalhos, atendendo aos melhores padrões de atendimento aos pacientes;

**9.1.26.** A solicitação de afastamento do motorista da CONTRATADA, feita pela fiscalização da SES cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, deverá ser feita num prazo máximo de 24 (vinte e quatro), com plena observância das disposições previstas pela consolidação das leis do trabalho (CLT). Não caberá ao IRH/HSE qualquer responsabilidade, mesmo se a dispensa der origem à ação judicial. Contudo este afastamento necessariamente terá o DE ACORDO do Núcleo de Apoio ao Transporte do HSE;

**9.1.27.** A CONTRATANTE deverá disponibilizar radio comunicador para o controle da ambulância, com base fixada em seu local de lotação (Hospital e/ou Maternidade) e telefone celular para comunicação com o motorista;

**9.1.28.** As ambulâncias deverão estar sempre em perfeito estado de Limpeza e Conservação (lanternagem, mecânica, pneus, adesivos de identificação, pintura, etc.), higiene e com todos os acessórios, equipamentos de uso pré-hospitalar previstos na Portaria do Ministério da Saúde 2.048 de 2002 ou outra que venha a substituir;

**9.1.29.** A Contratada deverá manter todas as ambulâncias, usadas pelas Unidades, perfeitamente higienizadas, devendo apresentar cronograma e rotina de higienização terminal à CONTRATANTE devendo ainda realizar após cada saída a limpeza concorrente das superfícies;

**9.1.30.** Todas as intervenções nas ambulâncias e nos equipamentos acessórios para manutenção preventivo-corretiva serão efetuadas, quando necessário sem prejuízo ao atendimento às Unidades. Caso essas manutenções necessitem de paralisação do veículo, por qualquer período, deverá ser efetuada a substituição da ambulância por uma viatura em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com a complexidade assistencial da viatura substituída, se básica ou avançada, sem prejuízo para a frota existente;

**9.1.31.** O abastecimento de combustível das ambulâncias quando necessário deverá ser efetuado dentro das áreas de atendimento onde estas estiverem alocadas, sob responsabilidade da CONTRATANTE sempre no retorno de um evento operacional, devendo ser autorizado pelo Gestor do Contrato;

**9.1.32.** Quando do uso da ambulância reserva pela CONTRATANTE em um contrato que não o do IRH/HSE, a programação visual deve ser removível;

**9.1.33.** É terminantemente proibida a permanência de ambulâncias vinculadas ao Contrato nas vias e logradouros quando não estiverem em serviço;

**9.1.34.** O IRH/HSE não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela integridade das ambulâncias ou equipamentos locados em casos de greve ou perturbações à ordem de qualquer espécie;

**9.1.35.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as conseqüências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiros e outros) ocorridos com as ambulâncias e equipamentos acessórios locados;

	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>EDITAL</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b> <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b>	
---	---	---

**9.1.36.** As ambulâncias devem atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos;

**9.1.37.** Somente serão aceitos para a frota fixa veículos zero km e equipamentos originais de fábrica, inclusive as de reserva no início do Contrato, os quais devem estar vinculados ao referido serviço;

**9.1.38.** É absolutamente vedado à CONTRATADA, utilizar ambulâncias e equipamentos acessórios locados, durante a disponibilização para HSE;

**9.1.39.** Selecionar de acordo com a natureza dos serviços e preparar os seus empregados quanto a prestar os serviços;

**9.1.40.** Manter pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente;

**9.1.41.** Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nos veículos disponibilizados pela Contratante;

**9.1.42.** Exercer controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

**9.1.43.** Efetuar a reposição do motorista, de imediato, em eventual ausência. Cobrir qualquer ausência de seus empregados por outros de mesma função, devidamente habilitados, sob pena de desconto no pagamento mensal correspondente à unidade de serviço/dia, calculada com base no valor total mensal unitário cobrado para o serviço prestado, de acordo com a planilha de custos e formação de preços, considerando o ano comercial;

**9.1.44.** Manter a disciplina entre os seus funcionários;

**9.1.45.** Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante;

**9.1.46.** Substituir todo e qualquer empregado que não estiver atendendo às necessidades do serviço. Neste caso, deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 24 horas após a oficialização do pedido Hospital dos Servidores do Estado - HSE. No caso de ausência do funcionário no serviço, a substituição deverá ocorrer imediatamente após a solicitação do Gestor do Contrato;

**9.1.47.** Permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;

**9.1.48.** Arcar com os encargos trabalhistas e previdenciários dos prestadores de serviços colocados à disposição do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, apresentando mensalmente as guias de recolhimento da CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS, FGTS e ISS do mês anterior ao da fatura, de acordo com os prazos expressos no contrato;

**9.1.49.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. (Decreto nº 25.304/03, de 17 de março, Art. 1º, Inciso I);

**9.1.50.** Apresentar escala anual de férias, até 30 dias antes do início do exercício, submetendo-a a aprovação da CONTRATANTE, promovendo a substituição dos profissionais afastados, sem custo adicional;

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**9.1.51.** Comprovar os pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços, apresentando recibos de salários e cópia autenticada da folha de pagamento, juntamente com a nota fiscal e fatura dos serviços, devendo apresentar a cada cobrança comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição;

**9.1.52.** Selecionar os funcionários com experiência na área de atuação;

**9.1.53.** Fornecer gratuitamente aos seus empregados, a cada 12 (doze) meses, 02 (dois) fardamentos/uniformes, com as características compatíveis com o exercício da função, e identificação com crachá que contenha além do nome completo e fotografia do portador, o número do RG e número de matrícula, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

**9.1.54.** Executar os serviços na forma e termos reportados neste Termo de Referência, conforme especificações na sua proposta;

**9.1.55.** Supervisionar os serviços diariamente, devendo esta supervisão ser atestada pelo setor competente da CONTRATANTE;

**9.1.56.** Apresentar ao ordenador de despesa, relação detalhada contendo os nomes de seus empregados que prestem, por qualquer tempo, serviços no âmbito da Administração Pública Estadual, direta e indireta, abrangendo todos os órgãos e entidades. Desta relação devem constar, dentre outros que sejam necessários à total identificação de cada empregado: nome completo; número da Carteira de Trabalho (CTPS); data de admissão; data da demissão; cargo ou função; salário inicial e evolução salarial; observações acerca de circunstâncias especiais, tais como existência de contrato de experiência ou por tempo determinado; e local (is) de trabalho, tudo em conformidade com o art. 8º, caput e demais parágrafos, do Decreto Estadual nº 25.304, de 17.03.2003;

**9.1.57.** Entregar os Vales Transporte aos seus empregados no último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização;

**9.1.58.** Pagar os salários dos empregados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido;

**9.1.59.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.60.** Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

**9.1.61.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

**9.1.62.** Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho que possam vir a ocorrer com os seus empregados, ações trabalhistas e indenizações;

**9.1.63.** Cumprir as cláusulas dos respectivos contratos, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria profissional;

**9.1.64.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE referente à execução dos serviços;

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
--	--	--

**9.1.65.** Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita do CONTRATANTE;

**9.1.66.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

**9.1.67.** Assumir todo o combustível utilizado pelas Ambulâncias.

**9.1.68.** Apresentar a documentação abaixo, relativa à qualificação técnica:

- a)** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mas especificamente na Operação e Gerenciamento de Central 24hs para gerenciamento e regulação com operacionalização de Ambulâncias e veículos mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa prestou ou está prestando, satisfatoriamente, a prestação de serviço de locação de AMBULÂNCIA TIPO D – Unidade de Suporte Avançado, compatível com o objeto a ser licitado;
- b)** Autorização de funcionamento concedida, dentro do prazo de validade, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal competente, na forma da legislação em vigor;
- c)** Apresentar declaração formal de pleno conhecimento e disponibilidade do veículo objeto desta licitação, com placa junto ao DETRAN, licenciamento e seguro obrigatório quitado.

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**10.1.** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

**10.1.2.** Indicar instalações sanitárias para uso dos empregados da CONTRATADA;



**10.1.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

**10.1.4.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.

**10.1.5. Medicamentos obrigatórios que deverão constar nos veículos de suporte avançado, conforme Portaria GM/MS nº 2048/02:**

- a)** Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona;
- b)** Glicose 50%;
- c)** **Soros:** glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;
- d)** **Psicotrópicos:** hidantoína; meperidina; diazepam; midazolam; Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin;
- e)** **Outros:** água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo C.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**11.1.** Deverá a CONTRATADA, no caso de sua sede/matriz não se encontrar na circunscrição do Município do Recife ou Região Metropolitana, manter filial, nesta região, para atender às necessidades da execução do objeto.

**11.2.** A Alimentação Elétrica de todos os equipamentos deverá ser disponibilizada em 220 volts, devido ao padrão elétrico de Pernambuco.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

## **13. PENALIDADES**

**13.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

**13.2.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

**13.3.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>  <b>EDITAL</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b> <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b>	
--	---	--

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

#### 14. DO VALOR DO CONTRATO:

O menor preço do mercado conforme pesquisa feita é de **R\$ 49.686,66** (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensal e **R\$ 596.239,92** (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) anual.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESAS		
			SAÚDE RESIDÊNCIA	HOSPITAL ESPECIAL	TOESA SERVICE
			VALOR MENSAL OFERTADO	VALOR MENSAL OFERTADO	VALOR MENSAL OFERTADO
1	02	<b>USA – AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO “D” – UTI</b> , de acordo com a Portaria GM/MS nº_2048, de 05 de novembro de 2002. A ambulância deverá conter 01 (um) motorista 24 HORAS.	50.000,00	41.000,00	58.060,00
<b>VALOR MENSAL MÉDIO ESTIMADO</b> ..... <b>R\$ 49.686,66</b> (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).					

#### 15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AMBULÂNCIAS TIPO “D” (UTI).

##### 15.1. BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL)

###### CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Informações no display da velocidade, volume e tempo;
- Deve utilizar equipo universal padrão com diâmetro para macro e micro gotas;
- Deve ser utilizada para infusão de medicamentos, soro, nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções;
- Mecanismo de gotejamento controlado por micro processador e operação contínua;
- Modos micro e macro;
- Botão liga / desliga;
- Porta RS 232 e Infravermelho;
- Processo de infusão volumetrico;
- Provido de Alarmes de: erro de sistema, Oclusão do fluxo, Ar na Linha, Falta de Líquidos, Fluxo Livre, Fim de Infusão, Bateria Fraca, Bomba Parada, Instalação ou programação Incorreta;
- Detecção de bolhas de ar;
- Providode auto-teste
- Deve possuir KVO manutenção de veia aberta de no máximo 05 ml/h;



	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

- Provido de sensor de gotejamento ultrassônico;
- Detector de ar na tubulação configurável entre 50, 100, 250 e 500 microlitros;
- Provido de taxas de Bolus e Pressão de oclusão programáveis, com os seguintes valores: Pressão mínima de alarme de oclusão 100 mmhg aproximadamente, Pressão mínima de alarme de oclusão 1000 mmhg aproximadamente, Velocidade de Bolus compreendida entre 01 a 999 mililitros / hora com incrementos de 1 ml e Volume de Bolus compreendida entre 0 a 99 mililitros / hora com incrementos de 1 ml;
- Com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 06 (seis) horas;
- Alimentação 220 volts/60HZ;
- Dimensões aproximadas de 135 mm X 140 mm X 100 mm;

**TAXAS EM MICROGOTEJADOR:**

- Volume compreendida entre 0,1 a 99,9 mililitros com incrementos de 0,1 ml e de 100 a 999 com incrementos de 1 ml;
- Velocidade do fluxo compreendida entre 1 a 99,9 mililitros / hora com incrementos de 0,1 ml;

**TAXAS EM MACROGOTEJADOR:**

- Volume compreendida entre 1 a 9999 mililitros com incrementos de 1 ml;
- Velocidade do fluxo compreendida entre 1 a 999 mililitros / hora com incrementos de 01 ml;


**DEVERÁ ACOMPANHAR COM O EQUIPAMENTO:**

- Sensor de gotas;
- Suporte para haste;
- Cabo de alimentação elétrico;
- Manuais de Operação e manutenção em português;
- Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços;
- Assistência técnica;
- **Registro no Ministério da Saúde**
- Certificado de conformidade com a norma técnica **NBR IEC 60601.1** - Equipamento Eletromédico.

**15.2. VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE:**

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Ventilador ciclado a tempo com volume constante para ventilação controlada em emergência, pneumático, não necessitando de alimentação elétrica para funcionar.
- Provido de monitor para visualização dos parâmetros;
- Para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais;
- Deve possuir modo de ventilação controlado a volume IPPV, pressão limitada com volume inconstante, deve possuir válvula PEEP, e um sistema de alarmes integrados de pressão alta e baixa;
- Deve ter facilidade de ajuste com escala colorida de frequência e volume corrente de acordo com a faixa de trabalho adequada a cada tipo de paciente, para ajuste rápido imprescindível à situação de emergência e transporte, facilitando a seleção de parâmetros para crianças e adultos.

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Peso do ventilador menor que 5,0 (cinco) Kg
- Frequência aproximada de 5 a 40 RPM
- Volume Minuto: de 3 a 20 LPM
- Limite regulável de pressão máxima de 22 a 55 cm H<sub>2</sub>O;
- Concentração de O<sub>2</sub> na faixa de 40 a 100% ajustável;
- Proteção contra desligamento acidental na chave Liga/Desliga.
- Alarmes visuais e sonoros acionados pneumaticamente para:
- Alta pressão das vias aéreas, Baixa pressão das vias aéreas, pressão de alimentação;
- Alimentação: Oxigênio comprimido em cilindro de O<sub>2</sub>;
- Com sistema de fixação à maca de transporte.
- Para uso com Circuito de paciente totalmente autoclavável a 134º Celsius, composto de duas traquéias externamente corrugadas e lisas internamente e duas válvulas unidirecionais. Mangueira de conexão para cilindro de O<sub>2</sub>, padrão DISS.
- Acompanhado de: 02 (duas) traquéias de silicone; 02(duas) válvulas expiratórias e dois cotovelos, sendo todas as peças autoclaváveis. Sistema de transporte com bolsa, cilindro e sistema de fixação do equipamento na ambulância.
- Todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho;
- Manuais de Operação e Manutenção
- Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços;
- Treinamento operacional e instalação do equipamento;
- Assistência técnica autorizada no estado de Pernambuco.
- Boas práticas de Fabricação da ANVISA ou equivalente do país de origem com tradução juramentada.
- Registro no Ministério da Saúde.

**15.3. INCUBADORA DE TRANSPORTE**

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Cúpula dupla parede em acrílico transparente com no mínimo duas portinholas para movimentos do recém nascido sem abertura da cúpula;
- Movimento de abertura fixado por amortecedores;
- Suporte móvel com altura regulável e amortecedores;
- Orifício para facilitar a entrada rápida e segura de tubos de infusão ventilação e cabos de monitores;
- Controle de temperatura do interior da incubadora;
- Alarme áudio visual para temperatura acima de 38º Celsius, hipotermia, bateria baixa e falta de circulação de ar no interior da incubadora;
- Termostato eletrônico controlado através de sensor na pele da criança;
- Leito e colchonete removíveis e de material atóxico;
- Controle de umidade;
- Possua bateria recarregável;
- Alimentação 220 volts 60 Hz e 12 volts

**ACOMPANHA:**

- 01 (um) Sensor de pele;
- 01 (uma) Caixa com 08 (oito) filtros de ar;
- Suporte para soro em aço inoxidável;

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

- Cilindro completo de O<sup>2</sup> e Ar;
- Mangueiras de O<sup>2</sup> e Ar;
- Cabo de alimentação de 12 volts;
- Manuais de operação e manutenção;
- ✓ Demais acessórios necessários ao completo funcionamento.
- ✓ Instalação e treinamento Operacional;
- ✓ Assistência técnica autorizada no estado de Pernambuco;
- ✓ Garantia de 01 (um) ano para peças e serviços.
- ✓ O Aparelho deve estar em conformidade com ABNT NBR/IEC 601.1.
- ✓ **Registro no Ministério da Saúde.**

#### **15.4. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA ECG, SPO2 E PNI**

##### **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Monitores multiparamétrico microprocessado, portátil para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais;
- Com tela LCD colorida com matriz ativa de alta resolução, tamanho igual ou superior a 10", com possibilidade de inserção de novos parâmetros.
- Bateria , recarregável, com autonomia para no mínimo 02 horas;
- Possibilidade de configuração de diferentes parâmetros simultâneos através da inclusão de módulos, abrangendo no mínimo: ECG, SPO2, ritmo respiratório, PNI;
- Configuração automática da tela;
- Alimentação 220 Volts;

##### **PARÂMETRO DE ECG:**

- Pré-amplificador de ECG flutuante com no mínimo 07 derivações;
- Ajuste de ganho das derivações e de velocidade de traçado na tela
- Imagem congelável em caso de arritmia com ativação automática de outro canal para continuidade da monitoração;
- Indicação digital da frequência cardíaca na tela;
- Faixa mínima de medição de frequência cardíaca: 0 a 250 bpm;
- Resolução: 1 bpm;
- Detecção/rejeição de pulso marca-passo;
- Filtros selecionáveis para no mínimo tremor muscular e 60Hz;
- Proteção contra descargas do desfibrilador e bisturi elétrico
- Alarmes audiovisuais para: arritmias (taquicardia e braquicardia), eletrodo solto, assistolia, com registro automático do evento;
- Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume

##### **PARÂMETRO DE SPO2:**

- Indicação digital e curva pletismográfica.
- Faixa de medição: 0 a 100%.
- Precisão de aproximadamente 2% para valores entre 70 e 100%
- Alarme de falha, de falta de sensor e alarme ajustável de saturação alta e baixa.

##### **PARÂMETRO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA:**

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

- Medição de pressão sistólica, média e diastólica
- Pressão máxima adulto: 300 mm Hg.
- Pressão máxima pediátrico: 150 mm Hg.
- Alarmes: pressão alta e baixa.

**ACOMPANHAM:**

- 01 Cabo força;
- 01 Cabo de ECG 05 vias;
- 01 Kit completo para PNI, tamanho adulto;
- 01 kit completo para PNI, tamanho pediátrico;
- 01 kit completo para PNI, tamanho neonatal;
- 01 Sensor para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 02 mts
- 01 Sensor tipo Y para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 02 mts;
- 01 Sensor tipo Y para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes neonatais, comprimento mínimo 02 mts;
- Manual de operação e Manutenção original, atualizado e em português;
- Demais acessórios necessários ao completo funcionamento;
- Garantia de no mínimo um ano para peças e serviços; instalação do equipamento e treinamento operacional;
- Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante na região metropolitana do Recife;
- Segurança elétrica em conformidade com a NBR/IEC 601.1 e 601.1.2.

**15.5. CARDIOVERSOR:**

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Com tecnologia de onda Bifásica, tendo integrado em um mesmo aparelho: monitoração de ECG e desfibrilação com sincronismo com a onda R;
- Capacidade de utilização com pás internas esterilizáveis;
- Seleção de energia de no mínimo 200 Joules bifásico;
- Saída isolada;
- Possua no aparelho local para prender as pás quando não estiverem em uso;
- Descarregue automaticamente quando desligado;
- Pás externas adulto e pediátrico;
- Teste de descarga no próprio aparelho;
- Visualização em tela da energia selecionada, e local da onda de ECG que foi emitido o pulso;
- Detecção e visualização em tela da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis e transcutâneo;
- Capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de DEA (desfibrilação externa semi-automática);
- Monitor de ECG com 01 canal e no mínimo 03 derivações;
- Traçado congelável;
- Frequência cardíaca com leitura digital;
- Indicador de falta de cabo paciente;
- Alarme ajustável para taquicardia, braquicardia e assistolia;

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

- Funcione com bateria interna recarregável com capacidade para no mínimo 10 disparos ou aproximadamente 2 horas de monitoração;
- Alimentação elétrica 220 Volts  $\pm$  10% - 60Hz;
- Indicador de Alimentação na Rede Elétrica;
- Indicador de nível de bateria;
- Possibilite aquisição de sinal cardíaco através das pás de desfibrilação;
- Impressora de cabeça térmica com alta resolução, para impressão do sinal de ECG, embutida no cardioversor;

**ACOMPANHAM:**

- 01 cabo paciente com respectivos eletrodos reutilizáveis;
- Jogo pás externa adulta e pediátrica;
- 01 kit de papel para impressão;
- 02 frascos de gel para pás de desfibrilação;
- Eletrodos;

**15.6. AMBÚ ADULTO:**

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Ressuscitador manual adulto;
- Balão auto inflável confeccionado em silicone;
- Válvula de segurança, em polipropileno sem reinalação;
- Máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança;
- Tamanho grande (adulto);
- Possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada;
- Permite fácil limpeza e autoclavável;

**ACOMPANHA:**

- 01 (uma) máscara para paciente adulto;
- Todos acessórios necessários ao correto funcionamento;

**É EXIGIDO:**

- Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento.
- Assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco;
- Registro no Ministério da Saúde;


**MANUAIS:**

- Manual de operação em português;

**15.7. LARINGOSCÓPIO ADULTO:**

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Cabo pequeno em metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias;

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

- Jogo de lâminas retas e curvas nos tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5 em aço inoxidável em peça única, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, para impedir reflexão da luz;
- Encaixe para lâmina padrão internacional;
- Contatos com material antioxidante;
- Lâmpada especial de alta luminosidade;
- Pino de aço substituível;
- Acondicionamento em bolsa de courvin, fechada com zíper;

**ACOMPANHAM:**

- Guia para intubação;
- Todos acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;
- Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços;
- Manual de operação.
- Assistência técnica no Estado de Pernambuco;
- Registro no Ministério da Saúde.

**15.8. ESTETOSCÓPIO ADULTO:**

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- Olivas substituíveis, em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas;
- Conjunto biauricular em aço inoxidável flexível na curvatura do tubo Y;
- Auscultador duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível, de sensibilidade para ausculta cárdio-pulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambiente e um máximo de sons próprios do paciente.
- Membrana de diafragma sobressalente, resistente para ser acondicionado no auscultador;
- Todos os acessórios necessários para o completo funcionamento do aparelho;
- Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços;
- Assistência técnica em Pernambuco.
- **Registro no Ministério da Saúde.**

**15.9. COLAR CERVICAL EM PLÁSTICO SEMI RÍGIDO:**



**CARACTERÍSTICAS:**

- Em plástico semi-rígido, com apoio mentoniano e estofado nas bordas ;
- Fecho de velcro de nylon, com pelo menos 2 Cm de largura, tendo um perfeito ajuste ao pescoço;
- Revestido com material flexível e resistente;
- Nas medidas de 50 Cm de comprimento X 2,5 Cm de espessura;
- Permite Regulagem aos Tamanhos P, M e G;
- Garantia de 01 (um) ano para o produto

**15.10. PRANCHA LONGA PARA RESGATE:**

**CARACTERÍSTICAS:**

- Em plástico semi-rígido, com 03 cintos para suportar no mínimo 130 kg, com dimensões mínimas de 185 X 46 cm;

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**15.11. PRANCHA CURTA PARA RESGATE:**

**CARACTERÍSTICAS:**

- Em plástico semi-rígido, com 03 cintos para suportar no mínimo 110 kg, com dimensões mínimas de 82 X 46 cm;

**OBSERVAÇÃO GERAL:** É de extrema importância que a alimentação elétrica seja disponibilizada em 220 volts, devido ao nosso padrão elétrico de Pernambuco.

Atenciosamente,

Mozat Lourenço da Silva  
 Chefe da Unidade de Apoio Logístico de Tecnológico – HSE.  
 Av. Cons. Rosa e Silva, nº 36, Espinheiro, Recife-PE, CEP 52.020-200, fone (81) 3186.4552.

	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/20XX

#### VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012.

Aos xx de xxxxxxxxxxxx do ano de 20XX, o INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – IRH - PE, CNPJ nº 11.944.899/0001-17, situado à Rua Henrique Dias, s/nº, Derby, Recife-PE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente em exercício, DR. JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.520 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2012, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DO TIPO D – UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HSE, Processo nº 201158565, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. A existência de preços registrados não impede a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviços pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.
2. A prestação dos serviços deverá ser executada no Hospital dos Servidores do Estado – HSE/IRH-PE, no seguinte endereço: Av. Cons. Rosa e Silva, nº 36, Espinheiro, Recife/PE, CNPJ nº 11.944.899/0001-17, CEP 52.020-220.
3. A empresa detentora do Registro de Preços deverá observar as responsabilidades e obrigações dispostas no ato convocatório, sujeitando-se às sanções legais cabíveis conforme item 15 do edital.
4. A empresa detentora do registro assume o compromisso de prestar o serviço objeto desta licitação, na forma e quantidade especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.
5. A presente Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
6. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições do edital licitatório.
7. O valor proposto será considerado completo e abrangente a todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transporte de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.
8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.
9. O pagamento será conforme disposto no item 11 do edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



	<p><b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b></p> <p><b>EDITAL</b></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Nº. 005/2012 – CPL-I/IRH.</b>  <b>PROCESSO Nº. 201158565.</b></p>	
---	--	---

**10.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação da contratada, quando a mesma comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

Fica eleito o Foro da COMARCA DO RECIFE, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvida ou controvérsias que possam ocorrer no presente compromisso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor, forma e data.

Recife,        de                                de 20XX.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO  
CNPJ/MF nº 11.944.899/0001-17

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_